Ano VII - Nº 3.712

Sexta-feira e Segunda-feira, 29, 30 e 31 de Julho e 1º de Agosto de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Fotos: Iago Bispo



Câmara realiza 2ª edição do Prêmio Mulher Negra Edialêda Salgado

Sessão especial foi requerida pelas vereadoras Marta Rodrigues e Tia Eron

Leia mais na página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Vereadores destacam participação em acordo

Negociação da Prefeitura com agentes de combate às endemias contou com o envolvimento da Câmara

A participação da Câmara Municipal de Salvador nas negociações entre o Executivo Municipal e os agentes de combate às endemias, na noite de terça-feira (26), mereceu destaque nos pronunciamentos de vereadores na sessão ordinária de quarta-feira (27).

O líder da bancada do governo, vereador Téo Senna (PTC), destacou a contribuição daqueles que se envolveram na discussão de todo o processo, em busca de uma solução para o término da greve dos agentes. "A vitória também foi da Câmara", disse Téo Senna que também ressaltou os avanços significativos proporcionados pela Prefeitura à categoria dos servidores públicos.

Com o acordo firmado entre a Prefeitura e os agentes, a categoria passará a receber o piso de R$ 545 retroativo a maio deste ano, o que significa um reajuste de 6,86%, e um abono de R$ 600, dividido em seis meses. A vereadora Marta Rodrigues (PT), que esteve nas negociações, também falou sobre o comprometimento dos vereadores e elogiou a atuação de Téo Senna.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna elogiou atuação dos vereadores

"Agora precisamos garantir a esses servidores o orçamento na LDO para 2012", lembrou Marta, em alusão à lei sancionada este ano que mudou o regime dos agentes para a condição de estatutários e previu para junho de 2012 a adoção das vantagens financeiras da transmudação. Dentre os vereadores, estavam à mesa de negociação na noite do dia 26, Gilmar Santiago (PT), Aladilce Souza (PCdoB), Orlando Palhinha (PP), Sandoval Guimarães (PMDB), além de Téo Senna e Marta Rodrigues. Ainda, a vereadora Vânia Galvão (PT) falou sobre a importância da presença dos vereadores para o fim da greve.

ARTIGO

Cotas para negros e índios no mercado de trabalho



A reserva de vagas para negros e índios de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos do poder executivo do Rio de Janeiro, instituída no último dia 7 de junho pelo governador Sergio Cabral, representa mais uma vitória dos movimentos negros e da sociedade brasileira na luta pela redução das desigualdades raciais e sociais, dolorosas chagas da história e da realidade atual de nosso país.

Na justificativa ao projeto, o governador explica que tomou tal medida tendo em vista que é um "dever da Administração Pública de, à vista da notória desigualdade proporcional entre negros e índios e o restante da população fluminense no que concerne ao acesso a cargos e empregos públicos, promover ações que busquem o ideal de igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, de modo a atender aos princípios da dignidade de pessoa humana e da justiça social".

O decreto está apoiado no art. 39 da Lei Federal 12.288, de 20 de julho de 2010, "que impõe expressamente ao poder público a promoção de ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público". O decreto está lastreado também em legislação estadual voltada para a promoção de direitos das populações negras (Conselho Estadual dos Direito dos Negro, inclusão social de estudantes carentes, preparação para ingresso no mercado de trabalho). O governo do Rio de Janeiro instituiu 2011 como o "Ano Estadual das Populações Afrodescendentes e das Políticas de Promoção da Igualdade Racial".

É motivo de alegria e estímulo saber das iniciativas do Rio de Janeiro, o terceiro estado da federação a adotar a política de cotas para negros e índios no mercado de trabalho. São medidas que abrem os caminhos das transformações do Brasil, medidas que precisam ser acolhidas e adotadas na tão desigual Salvador, a Roma Negra, a maior cidade africana fora da África. Medidas que podem ser adotadas para toda a Bahia pelo governador Jaques Wagner.

Vereador Gilmar Santiago
Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara

2ª edição do Prêmio Mulher Negra Edialêda Salgado

Sessão especial premia trabalhadoras em áreas historicamente masculinas

Mulheres negras que se destacam em áreas profissionais ocupadas predominantemente por homens foram homenageadas na manhã desta quinta-feira (28), no Plenário da Câmara Municipal, na 2ª edição do Prêmio Mulher Negra Edialêda Salgado. As vinte premiadas, selecionadas a partir de indicação de sindicatos e associações, atuam como rodoviárias, trabalhadoras da construção civil, pescadoras, taxistas, vigilantes, advogadas, militares, etc.

A sessão especial, requerida pelas vereadoras Marta Rodrigues (PT) e Tia Eron (DEM), é fruto da parceria entre a Secretaria Municipal de Reparação (Semur) e as Comissões de Reparação e Defesa dos Direitos da Mulher, da Câmara Municipal. O evento foi presidido pela vereadora Marta Rodrigues.

"Essa cidade é feminina. As mulheres já são protagonistas", disse o secretário da Semur, Ailton Ferreira, ao explicar que a premiação é apenas uma forma de tornar visível o poderio feminino. A presidente da Comissão da Reparação, vereadora Marta Rodrigues (PT) lembrou que a força feminina pode ser constatada, por exemplo, pelo percentual de 46,8% de famílias soteropolitanas chefiadas por mulheres.

Para a vereadora Tia Eron (DEM), a causa das mulheres ocuparem a base da pirâmide social no Brasil, se deve à "forma perversa de invisibilizar sua importância na história da nação, como foi o caso de Maria Felipa que combatia tropas portuguesas na ilha de Itaparica".

A remuneração das mulheres negras é 15% menor do que a de homens e mulheres brancos e de homens negras.

O subsecretário da Semur, Edmilson Sales, relatou a experiência que teve no período em que conviveu com Edialêda Salgado e o legado que ela deixou para os movimentos de promoção da mulher negra no Brasil. "Conviver com Edialêda foi entender que a regra do medo não prevalece sobre as pessoas que lutam por afirmar seus ideais", concluiu, emocionado.

A advogada Esmeralda Maria de Oliveira, primeira negra a fazer parte da lista tríplice para a vaga de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, destinada a advogado, eleita pelo Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no dia 15 de junho, foi destacada pelo seu trabalho nas lutas institucionais há mais de 25 anos.

Fotos: Iago Bispo



A sessão especial foi presidida pela vereadora Marta Rodrigues

Homenageadas

- **Esmeralda Maria de Oliveira**, advogada candidata à magistratura do TRE
- **Vânia da Luz de Jesus Santos**, militar (soldado)
- **Janete dos Santos Pinto**, guardete
- **Letícia da Silva Correia,** motorista de ônibus da Empresa Expresso Vitória
- **Lucia Costa Maia**, presidente da Flemacon – Federação Materiais de Construção
- **Maria Cecília Ferreira da Silva,** ajudante prático do setor de construção
- **Silvânia dos Santos Souza,** soldadora do Consórcio Rio Paraguaçu
- **Simone Soares Lopes,** carteira e presidente do Sincotelba
- **Cleide de Souza Andrade Santana**, despachante de ônibus da empresa BTU
- **Rejane Rocha de Jesus,** vigilante e diretora do Sindvigilantes
- **Djane Santiago de Jesus,** doutora em Química
- **Célia Oliveira de Jesus Sacramento,** contadora e presidente do Conselho Municipal da Mulher
- **Alessandra Godinho Fernandes,** pescadora de alto mar da Colônia Z1 Rio Vermelho
- **Valdete Nascimento,** pescadora
- **Rita de Cássia Menezes Souza,** taxista
- **Janete da Silva Gomes de Oliveira Silva,** suboficial da Base Aérea de Salvador
- **Denice Santiago,** capitã PM
- **Renilda Soares,** urologista e veterinária
- **Stael Machado,** psicanalista e poetisa
- **Elenilda dos Santos Barros,** motorista de ônibus da empresa Modelo

Biografia

Edialêda Salgado era médica ginecologista por formação, mas se destacou como ativista negra e causas em defesa da mulher. Foi secretária nacional do Movimento Negro do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e alcançou o posto de secretária de estado de Promoção Social no primeiro Governo Brizola.

Edialêda morreu em 30 de janeiro de 2010, no Rio de Janeiro, vítima de um enfarto.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei Nº 8.055/2011

Dispõe sobre a cobrança das tarifas nos estacionamentos privados no âmbito do Município de Salvador.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **LEI:**

Art. 1º A fração de hora do período de permanência nos estacionamentos tarifados, conforme autorização legal será cobrada, proporcionalmente, da seguinte forma:

I –15min. (um quarto de hora) a tolerância, a partir do que, o administrador do estabelecimento cobrará pela fração;

II – 01 (um) minuto é igual a 1/60 (um sessenta avos) de hora e assim deve ser cobrada a fração, computando-se minuto a minuto.

Parágrafo único. Não se admitirá que seja cobrada a fração de hora de permanência no estacionamento, por outro método que não o do inciso anterior, exceto se for mais benéfica ao usuário.

Art. 2º Os estacionamentos particulares deverão afixar em local visível, tanto o valor correspondente ao período de permanência equivalente a 01 (uma) hora, quanto o valor a ser atribuído pelo quarto de hora, tornando possível ao usuário a visualização e compreensão da tarifa a ser cobrada.

Art. 3º Constatado pelo órgão fiscalizador o descumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei, os responsáveis ficam sujeitos às sanções:

I – Notificação de descumprimento da Lei;
II – aplicação de multa no valor correspondente a 100 (cem) salários mínimos;
III – em caso de reincidência a multa será cobrada em dobro;
IV – cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de julho 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.102/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao arquiteto **Fabrizio Pellicelli.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao arquiteto **Fabrizio Pellicelli.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.103/2011

Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à **Doutora Nilcéa Freire.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à **Doutora Nilcéa Freire.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.104/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **Bispo Alcimar de Paula.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **Bispo Alcimar de Paula.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.105/2011

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao **Dr. Elias de Oliveira Sampaio.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao **Dr. Elias de Oliveira Sampaio.**

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

29ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de julho de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 253/11

Considera de utilidade pública municipal o Grupo Beneficente Amor e Ação – GBAA, com sede e foro no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Grupo Beneficente Amor e Ação – GBAA, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se pela colaboração que presta a nossa sociedade o Grupo Beneficente Amor e Ação – GBAA, pois se trata de um grupo de caráter doutrinário com base no Evangelho Segundo o Espiritismo de Allan Kardec, e tem por finalidade a assistência social, cultural e religiosa ás famílias necessitadas.

Tem trabalhado pela efetivação da fraternidade, pelo conhecimento e prática do bem, do belo, da justiça, do amor e da verdade, inspirando-se especialmente no Evangelho de Jesus, estimulando o espírito de solidariedade na comunidade, entre os moradores, no sentido de melhorar as condições de vida, mantendo trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer e serviços sociais e assistenciais tais como cestas básicas, enxoval de recém-nascidos, distribuição de sopa, pão, cobertores, medicamentos, óculos, roupas, auxílio funerário, etc.

Sendo assim, por tudo que está exposto neste Projeto, é que esperamos contar com o apoio de todos os pares desta Casa, para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 254/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação Pleno Cidadão – ASPEC, com sede e foro no Município de Salvador-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Pleno Cidadão – ASPEC, com sede e foro no Município de Salvador-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se pelas atividades desenvolvidas por essa entidade civil sem fins lucrativos, que tem como escopo, desenvolver e executar projetos nas áreas de promoção social e desenvolvimento humano, visando à melhoria na qualidade de vida dos cidadãos atendidos direta ou indiretamente.

A missão da ASPEC é pautada na promoção de forma plena e integral, considerando aspectos fundamentais como a elevação da qualidade de vida através da qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, apropriação da cultura, moradia, esporte, lazer, saúde, garantia de direitos das crianças e adolescentes, adultos e idosos, segurança e preservação do meio ambiente, tudo isto pautado na visão sistêmica da sustentabilidade.

Sendo assim, a referida entidade tem cumprido tudo aquilo que reza o seu estatuto, bem como promovendo a inclusão social para as classes menos favorecidas na promoção de eventos, sem distinção de pessoas, colaborando, assim, com o desenvolvimento humano.

Sendo assim, por tudo o que foi exposto na justificativa acima apresentada é que espero contar com o apoio dos colegas vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 255/11

Institui o Programa Interdisciplinar de Prevenção e Combate ao Vandalismo Escolar e à Violência Física e Psíquica contra alunos e educadores da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Interdisciplinar de Prevenção e Combate ao Vandalismo Escolar e à Violência Física e Psíquica contra alunos e educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de Salvador, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, considerar-se-á educador todo e qualquer fun-

cionário público que esteja prestando serviço em instituição de educação subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Salvador;

Art. 2° - O Programa Interdisciplinar tem como objetivos centrais:

I – estimular a reflexão, no âmbito do Município, acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades educacionais nas escolas e comunidades;

II – elaborar formas de estímulo para a solidariedade, pacificação e respeito no ambiente escolar entre educadores e educandos;

III – desenvolver atividades educativas e extracurriculares de valorização ao patrimônio público e à vida nas escolas, congregando educadores, alunos e membros das respectivas comunidades, no intuito de combater a violência contra alunos, professores e demais profissionais do ensino;

IV – implementar medidas preventivas e cautelares em situações nas quais alunos e educadores estejam sob risco de violência e que possam comprometer sua integridade física e/ou moral.

Art. 3° - As medidas preventivas e cautelares adotadas pelos órgãos competentes da comunidade escolar, das entidades representativas dos profissionais de educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderão consistir em:

I – implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física e/ou moral e ao constrangimento contra educadores;

II – abertura de sindicância interna para apuração dos fatos ocorridos;

III – afastamento temporário do educador em situação de risco de violência, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem perda de seus vencimentos;

IV – transferência do aluno infrator para outra sala de aula dentro da mesma unidade escolar;

V – transferência do aluno infrator para outra escola, caso as autoridades educacionais municipais concluam pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino;

VI – retratação verbal ou escrita destinada aos casos de ofensa à honra de colegas de escola ou educadores, resguardado à criança ou ao adolescente o direito de não ser submetido a vexame ou constrangimento na aplicação da penalidade;

VII – reparação do dano causado involuntariamente ao patrimônio público ou particular;

VIII – transferência do professor ou educando para outra escola, caso seja avaliado que não há condições de sua permanência naquela unidade de ensino, sem perda de seus vencimentos;

IX – assistência ao aluno ou ao educador que sofrer ameaças, bem como ao aluno infrator, inclusive com a participação da família deste;

X – encaminhamento do aluno infrator às autoridades competentes;

XI – encaminhamento de relatório da Sindicância ao Conselho Tutelar e à Promotoria da Criança e do Adolescente situada neste Município.

Art. 4° - As atividades voltadas ao debate sobre a depredação do patrimônio público e a violência contra alunos e educadores serão organizadas por Conselho composto por membros escolhidos entre representantes de entidades representativas dos profissionais da educação, dos Conselhos Escolares e das demais entidades interessadas, ligadas a educação e à prevenção da violência.

Art. 5° - Para a consecução dos objetivos e definição das atividades do Programa Interdisciplinar, o Poder Executivo Municipal garantirá a participação de:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude;

b) 01 (um) representante das unidades escolares;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECULT);

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

f) 01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal;

g) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

h) 01 (um) representante de outras entidades públicas ou privadas que possam contribuir para os aspectos psicológicos, sociais e jurídicos do trabalho a ser realizado;

i) 01 (um) representante do Conselho Escolar;

j) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);

l) 02 (dois) representantes da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência.

Art. 6° - Como medida de orientação e conscientização, fica criada a Semana Municipal de Combate ao Vandalismo e à Violência Escolar no Município de Salvador, que será desenvolvida no mês que melhor se adequar, a qual poderá contar com a seguinte programação:

I – promoção de palestras para educadores, pais e alunos, nas escolas e comunidades, visando a estimular a reflexão acerca da violência escolar;

II – realização de atividades extracurriculares nas escolas, envolvendo educadores, alunos, pais e membros das comunidades correspondentes, no intuito de combater a violência contra alunos e educadores;

III – promoção de debates acerca da implementação de medidas preventivas e cautelares;

IV – palestra para debater a importância da família.

Art. 7° - O presente Programa Interdisciplinar poderá contar com o apoio de instituições públicas e organizações não governamentais voltadas ao estudo e combate à violência.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais e não governamentais para a consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 8° - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em relação ao Programa Interdisciplinar de Prevenção e Combate ao Vandalismo Escolar e à Violência Física e Psíquica contra alunos e Educadores da Rede Municipal de Ensino do Município:

I – coordenar as ações do Programa Interdisciplinar;

II – estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a realização da Semana Municipal de Combate ao Vandalismo e à Violência Escolar no Município de Salvador;

III – expedir as instruções necessárias e complementares à adequada execução do Programa Interdisciplinar.

Art. 9° - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
BALBINO CARVALHO (SABÁ)

JUSTIFICATIVA

O Projeto mencionado vem com o intuito de reformular e reeducar os alunos da rede municipal.

Vale ressaltar que o programa interdisciplinar de prevenção e combate ao vandalismo escolar contra alunos e educadores tem como objetivo estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores e alunos no exercício de suas

atividades.

O Projeto vai contar com a cooperação e o apoio de instituições públicas e organizações não governamentais voltadas ao estudo e combate à violência, reduzindo, assim, o número de vandalismo e depredação das escolas municipais.

Voltado para a melhoria da educação na rede municipal, o presente Projeto vai contar com a participação de representantes de inúmeras instituições como o Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA, representantes da SECULT, Conselho Tutelar, entre outros.

Sala das Sessões 27 de julho de 2011.
BALBINO CARVALHO (SABÁ)

PROJETO DE LEI Nº 256/11

Torna obrigatório o uso do equipamento de proteção individual – EPI'S aos trabalhadores de postos de gasolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigado o uso de equipamento de proteção individual – EPI'S aos trabalhadores de postos de gasolina no Município de Salvador.

Art. 2º - O equipamento de uso obrigatório deverá constar dos seguintes itens:

– macacão confeccionado em material de brim, podendo ser estampado com propagando ou não, para o todo o corpo de empregados, com exceção dos que trabalham burocraticamente em eventuais emborrachados e máscaras descartáveis que serão trocadas diariamente;

– luvas confeccionadas em algodão para os (as) frentistas;

– luva de raspa para a pessoa de troca de óleo;

– coturno de cano longo confeccionado em couro;

– boné.

Art. 3º - Os postos de gasolinas terão prazo de 6 (seis) meses para se adequarem às normas de proteção individual.

Art. 4º - O não cumprimento desta Lei implicará em multa diária no valor de R$1.000,00 (mil) Ufirs, a serem recolhidos ao erário público conforme norma a serem estabelecidas através de normas municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 27 de julho de 2011.
BALBINO CARVALHO (SABÁ)

JUSTIFICATIVA

Na observância "in totum" da presente Propositura por ora apresentada, busca-se na realidade proteger os profissionais frentistas que trabalham nos postos de gasolina na Cidade de Salvador, portanto, deve-se levar em consideração que tal Projeto surte efeito nos Estados do Rio de Janeiro e Mato Grosso, havendo plausibilidade de em todas as cidades existentes naqueles Estados da República Federativa do Brasil.

Cabe ressaltar que se faz necessário todos os profissionais frentistas utilizarem roupas adequadas, ou seja, macacão de brim e aventais emborrachados para protegê-los contra queimaduras. Existem estudos já comprovados que o manejo inadequado com o "benzeno", substância existente na composição da gasolina, causa "câncer" ao ser humano, neste caso, o avental emborrachado quanto o macacão de brim, irão, com certeza, dar maior proteção aos trabalhadores.

A utilização de macacão de brim, aventais emborrachados, luvas em algodão, coturno de cano longo confeccionado em couro e boné, são os acessórios necessários e de extrema importância aos profissionais que trabalham nos postos de gasolina na Cidade de Salvador.

Os postos de combustíveis, nos últimos anos, têm acompanhado a modernidade e renovação tecnológica, mas não têm se preocupado com a segurança de seus funcionários. Não basta estar na era moderna, é preciso que os frentistas tenham as condições básicas para exercer suas funções com confiança e em segurança.

Esses trabalhadores, assim como seus colegas em todo o País, ficam em contato direto com o benzeno, um elemento tóxico presente na gasolina, que pode ser absorvido por via oral, cutânea ou inalação e agir sobre o sistema nervoso central.

Considerando todas as explicações apresentadas, por ora proferidas nesta Propositura, pedimos o apoio incondicional dos pares para a aprovação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
BALBINO CARVALHO (SABÁ)

PROJETO DE LEI Nº 257/11

Dispõe sobre a concessão de passagem gratuita nos meios de transportes coletivos para militares das Forças Armadas que prestem serviço militar obrigatório.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Aos soldados e cabos conscritos das Forças Armadas, durante o período de prestação de serviço militar obrigatório, fica assegurado o direito à passagem gratuita em todos os meios de transporte coletivo de Salvador.

§ 1º - O militar só terá a gratuidade de passagem, na forma do caput deste artigo, quando apresentar documento expedido pela Força Armada competente, que demonstre estar prestando o serviço militar obrigatório.

§ 2º - A gratuidade de passagem não assegura o direito a assento, sendo obrigatória a cessão de lugares aos demais passageiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

A soberania nacional tem como principal e última guardiã as Forças Armadas Brasileiras, esta composta pela Marinha, Exército e Aeronáutica, todos os anos recrutam jovens em todo o território nacional para que realizem o serviço militar inicial, ou serviço militar obrigatório, nos termos da legislação vigente.

O serviço é de fundamental importância para que possamos realizar um contingente mínimo apto a defender a nação contra atos que violem a nossa soberania, ou, até mesmo, na garantia da Lei e da ordem, quando as forças auxiliares, Polícia Militar e Bombeiros dos Estados, não mais conseguem manter a segurança interna do país.

Anualmente, milhares de jovens são alistados e realizam atividades militares durante cerca de 01(um) ano, sendo após esse período devolvidos à sociedade, com um compromisso de defender a Pátria contra qualquer ato hostil declarado à nação brasileira.

Não podemos olvidar, portanto, da importância desses jovens que passam quase um ano servindo ao País apenas com uma ajuda de custo que não chega a 01(um) salário mínimo por mês.

Logo, a Proposição em epígrafe, visa a minorar os custos que os nossos soldados e cabos recrutas têm para deslocar-se ao quartel durante o ano do serviço militar obrigatório, ajudando na renda familiar das famílias dos mesmos, já que muitos dos nossos soldados ainda ajudam seus entes com a remuneração que auferem com o serviço militar obrigatório.

Assim sendo, com base na legislação em vigor e, em observância aos limites de minha

competência legislativa, apresento o presente Projeto de Lei que tem por finalidade beneficiar os soldados que prestam serviço militar obrigatório de Salvador, para o que espero a aprovação pelos membros da Casa.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ALAN CASTRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66/11

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Ademir de Souza Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Ademir de Souza Machado.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Ademir de Souza Machado, natural de Salvador/BA, filho de João Nepomuceno de Souza Machado e Zulai de Souza Machado.

Graduado em Medicina pela Universidade Federal da Bahia, UFBA, Especialização – Residência Médica pela UFBA, com o tema: Pneumologia; Especialização em Alergia e Imunopatologia, Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia, SBAI, São Paulo; Mestrado em Medicina e Saúde, Universidade Federal da Bahia, UFBA, com o titulo: Má percepção do grau de obstrução das vias aéreas na asma moderada e grave; Doutorado em Medicina e Saúde, pela Universidade Federal da Bahia, UFBA, com o título: Perfil clínico e imunológico das manifestações de atopia em pacientes infectados com o HTLV-1; Pós-Doutorado, pela Universidade Federal da Bahia, UFBA.

Atualmente é professor adjunto do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia. Coordena as disciplinas Estudo Morfofuncional I e II do curso de graduação de Saúde Coletiva e a disciplina Morfologia Humana do curso de graduação em Biotecnologia da UFBA. Professor de anatomia dos sistemas do curso de Medicina da UFBA; Professor permanente e vice-coordenador do Programa de Pós graduação em Medicina e Saúde da UFBA; professor de Metodologia da Pesquisa do Programa de Doutorado Interinstitucional da Universidade Federal de Campina Grande.

Faz parte do corpo eleitoral da revista médica Journal of Morphological Sciences Functional Anatomy and Cell Biology e é revisor do Brazilian Journal of Infectious Disease e revisor ad hoc do J Brasileiro de Pneumologia e da Chest.

Atua como representante da Câmara Técnica de Alergia e Imunologia Clínica do Conselho Regional de Medicina da Bahia; é membro associado do International Association of Asthmology, European Respiratory Society, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Sociedade Brasileira de Anatomia. Atua nas áreas de assistência, ensino e pesquisa e tem experiência em Medicina com ênfase em Pneumologia, Alergologia e Imunologia Clínica.

Desenvolve pesquisas nas áreas de doenças respiratórias crônicas, doenças alérgicas e doenças degenerativas e do envelhecimento. Responsável pela orientação de diversas teses de doutorado e mestrado e monografias de conclusão de cursos de alunos do curso de graduação em Medicina. Publicou 38 artigos científicos em revistas médicas e internacionais e nacionais, alem de inúmeras apresentações em congressos e palestras.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/11

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Ronald Sérgio Pallotta filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Ronald Sergio Pallotta Filho.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Ronald Sergio Pallotta Filho, natural de São Paulo, filho de Ronald Sergio Pallotta e Irene Diniz Carvalho Pallotta, Graduado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Extensão Universitária em Clínica Médica; Especialização em Hematologia e Hemoterapia; Aperfeiçoamento em Hematologia e Hemoterapia; Mestrado em Medicina – Hematologia, com título: Transplante de Medula Óssea em Crianças e Adolescentes com idade menor ou igual a 18 anos; Doutorando em Medicina, título:Terapia Celular após imunossupressão no tratamento da Esclerose Lateral Amiotrófica Esporádica.

Publicou diversos artigos: Terapia Celular na Esclerose Lateral Amiotrófica – Revista de Neurociências; Imunorreatividade na Medula Óssea de pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica – Revista Brasileira de Neurologia e Psiquiatria; Descrição das Alterações Cromossômicas em Portadores de Mieloma Múltiplo acompanhados no Centro de Transplante do Hospital Português de Salvador, Bahia – Jornal Brasileiro de Transplantes; Células tronco mesenquimais, Aspectos Gerais e Possibilidade de utilização na Terapêutica de Doenças Neurodegenerativas – Revista Brasileira de Neurologia e Psiquiatria; Tratamento autólogo de células tronco hematopoéticas como tratamento do mieloma múltiplo: Experiência da Unidade de Tratamento de Medula Óssea da Bahia – Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; Transplante autólogo de células tronco hematopoéticas como tratamento do mieloma múltiplo: experiência da Unidade de Transplante de Medula Óssea da Bahia – Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; Tratamento da Recidiva da Leucemia Mielóide após Alogênico utilizando mesilato de imatinibe – Revista da Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; Depleção de célula B no tratamento de citopenias autoimunes – Revista Brasileira de Hematologia, etc.

Publicou, também: diversos capítulos de livros; trabalhos completos em Anais de Congressos; resumos expandidos publicados em Anais de Congressos; resumos em Anais de Congressos (artigos).

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68/11

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Martiniano José Santos Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I do artigo 191 do Regimento Interno, o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Martiniano José Santos Costa.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão de Salvador, instituído na estrutura do Poder Legislativo, tem como finalidade homenagear personalidades merecedoras. Através do presente Projeto de Resolução, desejamos homenagear uns digníssimos cidadãos por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nesta perspectiva, vemos na indicação do nome de Martiniano Costa uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador como reconhecimento de sua trajetória de vida pessoal e profissional na Bahia e, consequentemente, na Cidade de Salvador.

Martiniano José Santos Costa nasceu no dia 03 de junho de 1958, em Valença (BA), na Região do Baixo Sul. Filho de Nestor Ferreira Costa, marceneiro reconhecido na Cidade, e de D. Honorina Santos Costa, popularmente conhecida como Menininha, costureira, foi alfabetizado no início dos anos 60, numa escola pública do bairro. Cursou o primeiro e o segundo grau também em escola pública do Município, onde começou a despertar sua liderança estudantil e comunitária. Concluiu o curso técnico em Agrimensura em 1979, na Escola Média de Agropecuária da Região Cacaueira (EMARC – Uruçuca) onde participou da Direção de Cooperativas dos alunos e teve acessos a grupos de organização política, de luta por Democracia no país e nas instituições de ensino.

Em 1980, ingressou na CEPLAC (Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira) como professor na Escola Média de Agropecuária Regional da CEPLAC (Emarc – Valença), ingressando nos movimentos de organização dos trabalhadores da instituição. Participou ativamente dos movimentos pelas Diretas Já, fundação da Central Única dos Trabalhadores, fundação do Partido dos Trabalhadores, pela Constituição de 1988, eleições presidenciais de 1989, Campanha Lula Presidente, primeira eleição livre pós ditadura militar, fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal da Bahia (Sintsef), e fundação da Confederação Democrática dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Brasil (Condsef), na qual exerceu o cargo de diretor.

Ajudou na luta da conquista e consolidação da Vila Boa Esperança (área de Reforma Agrária no Município de Valença) e em outras lutas pela conquista da terra em diversas regiões do Estado. Em 1996, graduou-se em História pela Universidade do Estado da Bahia. Em 1998, elegeu-se coordenador geral do Sintsef – BA. No ano 2000, foi eleito vereador pelo Partido dos Trabalhadores – PT no Município de Valença. Em 2006, assumiu a presidência na Central Única dos Trabalhadores da Bahia, sendo reeleito por unanimidade em 2009, quando também passou a integrar o quadro de dirigentes da CUT Nacional, lugar onde desenvolve importante trabalho em níveis estadual e nacional.

O empenho e o trabalho de Martiniano foram decisivos para o sucesso da organização e realização do Fórum Social Mundial Temático Bahia, realizado em janeiro de 2010. O evento reuniu na Bahia (em Salvador) milhares de pessoas do Brasil e do mundo com o objetivo de elaborar alternativas para uma transformação social global.

A trajetória de vida de Martiniano é pautada pelo franco envolvimento em variadas frentes de luta por democracia, igualdade e melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/11

Considerando que, em horário comercial, grande parte dos munícipes tem suas atividades praticamente cronometradas, não tendo tempo a desperdiçar, podendo até mesmo, ser prejudicados por problemas de ordem profissional;

considerando que a alternativa visa a solucionar o problema de quem necessita estacionar em Zona Azul e não encontra o agente responsável para adquirir folha avulsa, e ao retornar encontra o comprovante de multa;

considerando que o interessado em regularizar a notificação, poderá recolher a taxa em qualquer instituição bancária no prazo de 48 horas, cujo valor referência é aquele cobrado por cada folha do cartão;

considerando que o proprietário do veículo notificado, depois de pagar a taxa, enviará o comprovante de pagamento ao órgão expedidor da notificação, para o cancelamento da notificação;

considerando que a opção de regularizar a situação certamente não onerará os cofres públicos e, acima de tudo, é uma prestação de serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a fixação de prazo de 48 horas autorizando o proprietário de veículo automotor notificado pela autoridade competente municipal por estacionar sem o uso do cartão zona azul, podendo regularizar a situação junto à instituição bancária, através do pagamento de taxa.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/11

Considerando que o conceituado Dr. Humberto de Castro Lima, criador do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção a Cegueira (IBOPC), hoje um dos mais respeitados serviços do país. Tornou-se professor titular de Oftalmologia da Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública;

considerando que durante toda a sua vida foi membro ativo do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, foi fundador da Sociedade Pan-Americana de Glaucoma, membro e Patrono da Sociedade Pan-Americana de Oftalmologia, membro do Instituto Barraquer, sócio benemérito da Sociedade Italiana de Oftalmologia e membro titular da Academia de Medicina da Bahia;

considerando que recebeu inúmeras honrarias, entre elas a Medalha Tomé de Souza e a Medalha de Ouro da Universitá Degli Studi di Roma. Foi Diretor Executivo do IBOPC e de Medicina e Saúde Publica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que preste uma homenagem ao Dr. Humberto de Castro Lima, devido a sua importância na área da Saúde do nosso país, nomeando a próxima Unidade de Saúde de Dr. Humberto de Castro Lima.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
JORGE JAMBEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188/11

A Empresa Salvador Turismo – SALTUR no exercício de sua primordial função, que é a implementação do turismo no Município de Salvador, deverá promover constantemente cursos de capacitação para jovens e adultos destinados às áreas de hotelaria, transportes, negócios, gastronomia, diversão e esportes;

os cursos de capacitação deverão ser prioritariamente ministrados a jovens e adultos de baixa renda e deverão ter o foco no tratamento diferenciado ao turista que visita a Cidade de Salvador.

os cursos de capacitação de jovens e adultos devem dar atenção especial à qualificação de pessoas para a Copa do Mundo de 2014, evento este de grande dimensão internacional, que terá como uma de suas sedes a Cidade de Salvador;

para viabilizar os cursos previstos, a SALTUR poderá celebrar convênios com a iniciativa privada, com o Governo do Estado da Bahia, e, ainda, com a Secretaria Estadual de Turismo, especialmente com a União, através do Ministério do Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, autorizar implantação da qualificação do turismo no Município de Salvador através da capacitação de jovens e adultos.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
BALBINO CARVALHO (SABÁ)

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/11

Considerando que Salvador possui uma orla marítima de aproximadamente 100 km;

considerando que todos os bairros carentes da Cidade de Salvador que são banhados pelo mar possuem uma colônia ou uma associação de pescadores;

considerando a importância da pesca para a economia de uma região e para o equilíbrio sócioeconômico;

considerando que a localização geográfica da Cidade de Salvador proporciona atividade pesqueira de todo tipo de embarcação;

considerando que a falta de um órgão público que apoie a atividade dificulta a fiscalização, apoio, assistência e qualidade de quem vive dessa atividade;

considerando que todas as grandes capitais do Brasil que estão no litoral, possuem órgão que ajuda, regulariza e orienta pessoas que vivem da pesca.

JUSTIFICATIVA

Em bairros carentes como Lobato, Massaranduba, Praia Grande, Plataforma, São Tomé de Paripe, Baixa do Petróleo, comunidades em Ilha de Maré, dentre outras, aproximadamente quarenta por cento da população vive da pesca. São pescadores, vendedores, tratadores, artesãos que direta ou indiretamente necessitam de uma infraestrutura mínima para laborar de forma digna.

Em todos esses bairros existem associações de pescadores, ou, ao menos, a intenção de ter uma associação com o fito de melhor poder cobrar dos órgãos públicos políticas voltadas para a categoria.

Importante frisar que Salvador peca em não ter uma estrutura física que comporte as pequenas embarcações de pesca de modo a proporcionar segurança e oferecer meios para melhorar a estrutura dos pescadores.

Os trabalhos de conscientização da fauna e flora marinha também não existem. Explicar os malefícios da pesca fora de época, pesca com explosivos, a má utilização de redes e anzóis, é de suma importância para o equilíbrio ambiental.

Existe, hoje, uma lacuna que não existe, por exemplo, na Secretaria do Trabalho, que recebe do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – possibilitando ao trabalhador, cursos profissionalizantes, cursos de aperfeiçoamento, seguro desemprego entre outros auxílios. O mesmo poderá ser feito com a Secretaria Municipal da Pesca, solicitando apoios ao Ministério da Pesca e Aquicultura.

Com um órgão como a Secretaria Municipal da Pesca, os profissionais ligados a esta atividade econômica saberão as notícias, informações, subsídios, mudanças em regulamentos, monitoramento, apoio à infraestrutura, dentre outros benefícios, que esses profissionais poderão obter com maior facilidade.

Apesar dos riscos, a pesca é uma das mais rentáveis atividades econômicas do mundo, pois, com consciência, respeitando os períodos de reprodução, o pescador não possui gastos como, por exemplo, o agricultor, que tem que vacinar, proteger e alimentar o gado.

Além disso, o consumo do peixe está entranhado na cultura e tradição dos soteropolitanos, basta chegar a qualquer praia para ver os diferentes tipos de pratos com peixes e mariscos que são oferecidos. Em épocas como Semana Santa, é que o déficit destes alimentos fica nítido, pois a escassez faz o preço subir e, mesmo assim, a oferta termina cedo.

Uma Secretaria Municipal da Pesca, em uma cidade litorânea como Salvador é tão importante quanto uma Secretaria Municipal do Trabalho.

A CÂMARA MUNINCIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação da Secretaria Municipal da Pesca, a fim de melhorar as condições de vida da população pesqueira, seus familiares e todas as pessoas que vivem da pesca, (pescadores, tratadores, comerciantes).

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ALAN CASTRO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº190/11

Considerando o grande número de turistas que visita Salvador durante o ano;

considerando que a Capital da Bahia possui reconhecidamente a maior festa popular de rua, CARNAVAL DE SALVADOR, atraindo foliões de todo o planeta;

considerando que Salvador possui o maior conjunto arquitetônico barroco fora da Europa;

considerando que Salvador será uma das sedes da Copa das Confederações da FIFA em 2013;

considerando que Salvador será uma das sedes da Copa do Mundo da FIFA em 2014;

considerando que Salvador será uma das sedes da Copa América da CONMEBOL das Confederações da FIFA em 2015;

considerando que Salvador será palco de algumas competições das Olímpíadas do Rio de Janeiro em 2016;

considerando que na América do Sul, além do Português, existem mais quatro idiomas: Espanhol, Francês, Inglês e Holandês.

JUSTIFICATIVA

A globalização está cada vez mais presente no dia a dia de todos e os jovens da Bahia perdem em equivalência com jovens de outras partes do Brasil e do mundo.

Por ano, milhares de turistas chegam à Bahia, tanto para suas principais Cidades (Salvador, Vitória da Conquista, Itabuna, Ilhéus e Feira de Santana), quanto para Cidades históricas como Porto Seguro, Cachoeira, Santo Amaro, entre outras.

Nos próximos cinco anos, o número de visitantes aumentará consideravelmente visto que Salvador será palco para a Copa das Confederações, Copa do Mundo, Copa América e alguns dos Jogos Olímpicos. Inevitavelmente, Salvador terá milhares de turistas falando dezenas de outras línguas estrangeiras.

A falta de conhecimento de outras línguas estrangeiras inviabiliza uma atividade econômica que é muito mal explorada no Estado da Bahia, mesmo com todo o seu potencial, o TURISMO.

É dever do Estado, capacitar seus jovens para atender a uma determinada atividade econômica. Os jovens capacitados ou que aprenderem a falar outras línguas terão maior capacidade de emprego, pois a rede hoteleira vem crescendo assustadoramente no Brasil e no Estado da Bahia, vinculado a isso, as cidades precisam de guias turísticos que possa atender e orientar seus visitantes e as agências de turismo precisarão muito em breve de atendentes que dominem outros idiomas, além do Português e o Inglês.

Outro fator importante que justifica a implantação de mais duas línguas estrangeiras no currículo escolar é que cada vez mais países estão implantando línguas estrangeiras nos currículos. No Canadá, a língua inglesa divide as atenções com as línguas francesa e alemã. O mesmo acontece em Portugal, Espanha e França. A Suíça acrescenta, ainda, a língua italiana. E no Japão estuda-se em escolas cinco línguas, mas depende da região, escolhas e possibilidades de cada escola.

Além disso, o Estado estaria criando postos de trabalho, pois serão necessários professores capacitados e fluentes na língua francesa e espanhola, professores esses que se formam anualmente nas principais universidades do Estado da Bahia e que são obrigados a optarem por outras áreas por falta de trabalho.

A escolha dessas duas línguas deve-se aos seguintes fatores. A quantidade de países vizinhos ao Brasil que falam Espanhol. A escolha da língua francesa é a língua oficial da União Européia, bem como a língua do parlamento europeu em Bruxelas. A Europa, sem dúvida, é hoje a principal porta de emigração para brasileiros, principalmente pela facilidade ou falta de exigência de vistos. E, por fim, tanto o Espanhol quanto o Francês são

línguas de origem latina, o que facilita o aprendizado e o ensino das mesmas.

A CÂMARA MUNINCIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação, no currículo escolar das escolas estaduais da Bahia, aulas das línguas estrangeiras de Espanhol e Francês, além da língua Inglesa já presente no currículo.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
ALAN CASTRO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.

2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PMDB**	**10′**
4	**PSC**	**10′**
5	**DEM**	**10′**
6	**PT**	**15′**
7	**PP**	**10′**
8	**PTdoB**	**05′**
9	**PCdoB**	**10′**
10	**PRB**	**10′**
11	**PTB**	**05**
12	**PR**	**10′**

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 208/11..... Requer a criação de Comissão de Inquérito – CI, com a finalidade de apurar os fatos controversos que envolvem a Secretaria de Saúde, no que tange ao recebimento e a destinação dos recursos recebidos dos Governos federal e estadual, aos recursos repassados para instituições de atendimento médico e aos recursos repassados ao Estado por convênio, desde o período da gestão Luis Eugênio até a gestão atual..
Discussão única - Votação
Autoria: vereador ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO E OUTROS.

REQUERIMENTO Nº 209/11..... Requer a Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para celebrar os 25 anos de Tombamento da Casa Branca e debater as políticas de valorização dos Terreiros de Candomblé.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 210/11..... Requer a Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para debater "As transformações do Porto de Salvador e os impactos da dinamização do Comércio na economia da Cidade.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 211/11..... Requer a Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para debater os 500 anos da Baía de Todos os Santos e as necessárias políticas de desenvolvimento sócioeconômico.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 213/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de comemorar os 23 anos da Fundação Cultural Palmares.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MOISÉS ROCHA.

REQUERIMENTO Nº 214/11..... Requer a Mesa, após ouvido o plenário, realização de Sessão Especial em comemoração aos 90 anos do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) em 2012.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

MOÇÃO Nº 83/11

MOÇÃO DE APLAUSOS E LOUVOR PELOS 22 ANOS DE ATUAÇÃO DO CFEMEA EM PROL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

O Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA - organização não-governamental, sem fins lucrativos, com marcos políticos e teóricos fundamentados no feminismo, direitos humanos, democracia e igualdade racial tem sua sede na Capital brasileira, atuando em todo o território nacional e internacionalmente em favor da cidadania plena para as mulheres e de relações de gênero igualitárias e fraternas, lutando, de forma autônoma e não partidária, por uma sociedade e um Estado justos e democráticos.

O CFEMEA nasceu em 1989, um ano após outorgada a Constituição brasileira que tem a intenção de ser a constituição cidadã. Surge de um clima favorável na mobilização dos movimentos sociais, em especial o movimento feminista, que participava ativamente na elaboração de propostas da Carta das Mulheres aos constituintes. Esta movimentação, denominada na época de "Lobby do Batom" contou com a participação conjunta dos movimentos de mulheres, da Bancada Feminina e do Conselho Nacional da Mulher. O resultado desta iniciativa foi que 80% das suas propostas foram contempladas no texto da nova Constituição brasileira.

Durante esses 22 anos de existência, o CFEMEA se fez presente na nossa militância, e continua na luta para que as mulheres tenham direitos na Lei e na vida. Para isto, contribui com informações decisivas no subsídio do movimento. A disseminação de informações para o movimento de mulheres tem sido um dos percursos metodológicos desta organização, com o objetivo de contribuir para um feminismo articulado nacionalmente, descentralizando os debates que poderiam ficar encerrados nos ambientes fechados do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados.

Não só para os movimentos de mulheres, o CFEMEA fornece subsídios, as parlamentares são um público importante em seu trabalho, do qual se aproximam com o objetivo de difundir as propostas feministas e fundamentar suas posições na apresentação de Emendas ao Orçamento.

Como se vê, este não é apenas um trabalho de aproximação e articulação, vai muito além, é a pedagogia feminista em ação.

Vale a pena destacar o importante papel que o CFEMEA assume quando se trata da articulação política. A organização age como mediadora entre o movimento de mulheres e o Poder Legislativo nacional, mediação que tem sido feita diante de um planejamento institucional que traz como elementos a disseminação das informações e a construção de conhecimento sobre temas de interesse do próprio movimento.

Além de primar pela formação política feminista e pelo diálogo com estas organizações e movimentos na construção das estratégias para a incidência política, sua contribuição também está em todos os momentos que antecederam a aprovação da Lei Maria da Penha e agora na luta para garantir a sua implementação.

A experiência do CFEMEA nestes 22 anos tem sido exemplar. É fundamental ter uma organização como esta no Brasil, que consegue tão brilhantemente construir sua ação de forma tão mediada e articulada. Sua metodologia soma a articulação política, a comunicação política e a produção do conhecimento que vai desaguar no processo de Advocacy. Isto por que as mulheres desta equipe conhecem minuciosamente o funcionamento, as regras e a dinâmica das Casas parlamentares, tornando-se para nós do movimento de mulheres o apoio fundamental na incidência política junto ao Congresso Nacional, hoje também representando um suporte nas nossas ações no Judiciário Federal.

Por todo o exposto, considerando a grande importância do CFEMEA para a Cidade de Salvador, e, consequentemente, para seus cidadãos e cidadãs e, de forma mais ampliada, ao Brasil, apresentamos nesta primeira Casa Legislativa do Brasil, MOÇÃO DE APLAUSOS E LOUVOR pelos 22 anos de atuação do CFEMEA em prol dos direitos fundamentais.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 84/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO em comemoração ao DIA DE SÃO CRISTÓVÃO, que é padroeiro dos motoristas, dos viajantes e dos taxistas. A data comemorativa ao Dia de São Cristóvão é 25 de julho.

"Cristóvão" significa "aquele que carrega Cristo". São Cristóvão é o protetor dos viajantes e dos motoristas. Martirizado no século três, possivelmente viveu na Síria. São Cristóvão é também o padroeiro dos taxistas!

De acordo com algumas das lendas, Cristóvão era um gigante materialista com manias de grandeza. Supondo que o rei a quem servia seria o maior do mundo, Cristóvão servia, sem saber, ao satanás, dentro da presteza; porém, o gigante vivia triste, mal-humorado e imundo!

Através de um ermitão, o gigante descobriu o verdadeiro Rei. Informado, passou a fazer caridade para servir ao novo Senhor; Cristóvão trocou suas manias, e passou a servir seus semelhantes, pegando a nova causa com fé e garra, transformando-a em sua lei.

No rio, passou a baldear as pessoas, vadeando-as com louvor. O gigante, agora limpo, passou a ter a alegria em seu semblante! Numa noite, um menino chegou ao bom gigante e lhe pediu: "É possível tu me transportar para a outra margem do rio?

Cristóvão pegou o menino nos ombros e seguiu o seu roteiro. Só que, a cada passo dado, o menino lhe pesava cada vez mais; parecia ao gigante estar carregando o peso do mundo inteiro! Ao observar o espanto de São Cristóvão, o menino lhe falou: "Em teus ombros, levaste mais que o mundo inteiro. Tu carregaste o Senhor do Mundo. Eu sou Jesus, aquele a quem tu serves.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
EDSON DA UNIÃO

MOÇÃO Nº 85/11

Pesar pela morte do Jornalista Rogério Pisani Marinho.

Faleceu na manhã desta segunda-feira (25/07), vítima de insuficiência respiratória aguda, o jornalista e vice-presidente da Infoglobo, Rogério Pisani Marinho. Marinho estava internado desde a última quinta-feira, no Hospital Samaritano e tinha 92 anos.

Rogério Pisani Marinho nasceu em 15 de maio de 1919, no Rio de Janeiro. Era o filho caçula do jornalista Irineu Marinho. Embora tenha perdido o pai quando tinha apenas seis anos, sua vida seria permanentemente ligada à trajetória do GLOBO e das Organizações Globo.

Segundo o jornal O GLOBO "Rogério Marinho chegou a flertar com as Ciências Jurídicas, entrando para o curso de Direito. Mas muito cedo, aos 18 anos, começou a trabalhar no GLOBO, a convite do irmão, Roberto Marinho". "Foi repórter na área de esportes, redator, diretor-substituto e, finalmente, vice-presidente" (O Globo).

Rogério Marinho além de jornalista era um defensor da natureza. Sua ações ecológicas demonstravam suas grandes preocupações, com "à Amazônia, a Roraima, à Serra do Tumucumaque, ao Pantanal, ao sertão da Bahia". Essa preocupação ecológica também foi notícia durante toda sua vida no jornal O Globo.
Como todo bom brasileiro, era apaixonado por futebol e tinha o tricolor carioca, Fluminense como seu time de coração. Ele deixa a mulher, dona Elizabeth, com quem foi casado por mais de 60 anos, filha e netos.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011
ALAN CASTRO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PDT**	**10′**
4	**PTN**	**10′**
5	**PMDB**	**10′**
6	**PSDB**	**10′**
7	**PRP**	**05′**
8	**PPS**	**05′**
9	**PTC**	**05′**
10	**PMN**	**10′**
11	**PT**	**10′**
12	**PSL**	**10′**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o subitem 20.1.13 do Edital de Abertura nº 01/2011, referente ao prazo para a posse no cargo.

ONDE SE LÊ: "20.1.13 O candidato nomeado terá o prazo máximo de ~~05 (cinco)~~ dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado,a pedido, ~~uma única vez por igual período~~. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação."

LEIA-SE: "20.1.13 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por 15 (quinze) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação."

Art. 2º Fica retificado o subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01/2011, referente ao prazo para inciar o exercício no cargo.

ONDE SE LÊ: "20.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de ~~05 (cinco)~~ dias úteis para entrar em exercício."

LEIA-SE: "20.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis para entrar em exercício, contados da data da posse."

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 26 de julho de 2011.

Pedro Godinho
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Lei estabelece reserva de vagas para o primeiro emprego

Projeto de Heber Santana abarca empresas com isenção fiscal

O prefeito João Henrique sancionou o projeto de lei de autoria do vereador Heber Santana (PSC) que propõe a obrigatoriedade das empresas soteropolitanas que têm isenção fiscal de reservarem 10% das vagas para o primeiro emprego. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os jovens somam quase metade dos desempregados e engrossam a fila pela primeira oportunidade no mercado de trabalho.

"Sabemos que muitos jovens têm dificuldade em encontrar o primeiro emprego, principalmente pela falta de experiência. Nosso objetivo é que as empresas tenham a sensibilidade social de reservarem vagas para a primeira oportunidade de trabalho, dando todo o respaldo, aparo e atenção aos jovens trabalhadores", diz Heber Santana.

De acordo com o vereador, o poder público deve garantir melhor qualidade de vida para a população. "Com o emprego as perspectivas aumentam e consequentemente crescem também a autoestima das pessoas e a economia", destaca Heber. "A preocupação com o primeiro emprego não é apenas minha, mas uma prioridade do PSC, que tem o ser humano em primeiro lugar. Temos uma preocupação muito grande com o bem-estar do ser humano e por isso atuamos sempre em benefício do cidadão", conclui o vereador.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Heber Santana, autor da iniciativa

Escolas municipais terão festivais e aulas de dança

Secretário apresentou as bases da parceira à vereadora Aladilce Souza

As bases para uma parceria entre prefeitura e entidades - ligadas à dança - para a implantação de aulas de dança nas escolas da rede municipal de Salvador foram apresentadas ao secretário de Educação, João Carlos Bacelar, pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e por representantes da Associação das Escolas de Dança da Bahia (Edança) e da Frente de Descentralização da Dança na Bahia (Frente Bahia).

Durante o encontro, realizado quarta-feira (20/07), na sede da secretaria, foram debatidos os principais pontos da proposta, que inclui capacitação e qualificação dos profissionais da dança, apresentação de espetáculos e realização de festivais como estímulo a atividade.

A proposta começou a ser discutida na Câmara de Vereadores, através de sessão especial em homenagem ao Dia Mundial da Dança, sugerida pela vereadora. Também participaram do encontro Fátima Suarez, representante da Edança, e Matias Santiago, da Frente Bahia.

Foto: Assessoria da vereador



A vereadora Aladilce durante a audiência com o secretário municipal da Educação, João Carlos Bacelar

Semana da Imprensa na rede municipal de ensino



Vereador Edson da União

Projeto do vereador Edson da União foi sancionado

O prefeito João Henrique sancionou projeto de lei do vereador Edson da União (PMN) que institui a Semana da Imprensa na rede municipal de ensino. "Historicamente podemos perceber a importância da imprensa como incentivadora da liberdade, dos direitos do povo, da conscientização política, do fim das injustiças sociais", justifica Edson da União.

O objetivo do projeto, segundo Edson da União, é transmitir aos alunos da rede municipal e à sociedade civil o conhecimento, a valorização e a importância da imprensa no passado e na atualidade. O vereador afirma que, "embora amplamente criticada pelo posicionamento patronal que adquire em muitos casos, a imprensa sempre foi responsável de alguma forma pelas grandes mudanças no cenário nacional".

A difusão de notícias e a defesa dos direitos humanos, denunciando as injustiças, foram destacadas pelo vereador como principais objetivos dos meios de comunicação. "A imprensa é a maior garantia de defesa da liberdade com que conta o cidadão", completa Edson da União.